



Ofício nº 46/2020 Em 17 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor **Francisco Lacerda Brasileiro** Prefeito do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

<u>Cópia para</u> **Luiz Cesar Furlan** Secretário Municipal de Obras

Ref.: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação das empresas executoras de obras públicas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Do pedido

A Lei Municipal nº 3196/2006 dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação das empresas executoras de obras públicas.

No artigo primeiro a lei dispõe:

Fica obrigada a empresa vencedora de licitação, expor placa de identificação em todas as obras públicas realizadas pela Administração Municipal.

E no artigo segundo especifica o conteúdo destas placas de identificação:

As placas de identificação de que trata esta Lei deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - identificação da obra;

II - data do início da obra:

III - data prevista para o término da obra;

IV - nome, endereço, telefone da empresa vencedora da licitação;

V - custo total da obra;

VI - origem dos recursos para execução da obra; (Redação acrescida pela Lei nº 4324/2015)

VII - número do processo licitatório da obra; (Redação acrescida pela Lei nº 4512/2017)





VIII - número do contrato da prestação de serviço. (Redação acrescida pela Lei nº 4512/2017)

Sendo assim, como já solicitado em ofício nº56/2018 solicitamos a colocação de placas de identificação, conforme Lei Municipal acima, nas seguintes obras, nas quais até o dia 15 de junho de 2020, ainda não haviam sido instaladas devidamente:

Reforma da Prainha de Três Lagoas;
Processo: Tomada de Preço 10/2019;

Objeto: LOTE 2 Reforma da Prainha de Três Lagoas;

Valor: R\$249.974,46.



Reforma Aduela Arno Welter;
Processo: Concorrência 10/2019;

Objeto: LOTE 2 Execução de Aduela na Rua Arno Welter;

Valor: Preço máximo: R\$ 147.580,06.







Reconstrução da Escola Municipal Olavo Bilac;

Processo: Concorrência Pública 19/2018;

Objeto: Reconstrução (incluindo demolição) da Escola Municipal Olavo Bilac, localizado na Avenida Irio Manganelli – Bairro Gleba Guarani;

Valor: R\$2.432.890,50.







Ciclovia Av. Tarquinio Joslin dos Santos;
Processo: Concorrência Pública 25/2019;

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preço fixos e sem reajuste, para execução de Ciclovia na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, no trecho compreendido entre o cruzamento da mesma com a Avenida, até o cruzamento com a Avenida Andradina; Valor: R\$1.207.894,08.



Recape Asfáltico Rua Ernesto Gayer;
Processo: Concorrência Pública 04/2020;

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, implantação de pavimento asfáltico, recape asfáltico sobre pavimento existente, pavimento poliédrico nas ruas Ernesto Gayer e Humberto Machado, no bairro Três Lagoas;

Valor: R\$ 2.372.121,68.







 Reforma da Praça 7 de Setembro; Processo: Concorrência Pública 30/2019;

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para execução reforma da PRAÇA 7 DE SETEMBRO - MEU CAMPINHO; Valor: R\$ 491.295,50.



Toca da Raposa – Porto Meira;
Processo: Concorrência Pública 26/2019;





Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para construção, reparos e ampliação do campo de futebol sintético da Toca da Repara:

Valor: R\$ 523.443,57.



• Aduela na Av. General Meira;

Processo: Concorrência Pública 10/2019;

Objeto: LOTE 3 Execução da Aduela na Av. General Meira;

Valor máximo, conforme edital: R\$ 417.406,65.







• Drenagem Bairro Parque Ouro Verde; Processo: Concorrência Pública 12/2019;

Objeto: Execução de Drenagem Bairro Parque Ouro Verde;

Valor: LOTE 1 R\$ 594.984,57.







Reforçamos ainda que não encontramos placas das seguintes obras:

•	Processo: Objeto: Reforma Centro Artesar	Concorrência nato.	Pública	35/2019;
•	Processo: Objeto: Reforma da Casa de Pa	Concorrência ssagem.	Pública	32/2019;
•	Processo: Objeto: Reforma da Cozinha CO	Concorrência Cl.	Pública	31/2019;
•	Processo: Objeto: Canal de Drenagem Mir	Concorrência nbi.	Pública	29/2019;

Portanto, solicitamos que as placas sejam colocadas conforme Lei Municipal nº 3196/2006 e feita uma averiguação em todas as obras do município por parte da Prefeitura para que contenham todas as informações legais nas placas de obras.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- Presidente: Leonor Venson de Souza;
- Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros: Jaime Nelson Nascimento;
- Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças: Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;





- Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia: Mário Espedito Ostrovski;
- Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social: Danilo Vendrusculo;
- CONSELHO FISCAL
- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- Suplente: Nita Busanello;